



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SOLICITAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
À: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS MUNICIPAIS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Senhor Secretário,

Vimos, através deste, formular consulta acerca das rubricas e disponibilidades orçamentárias (Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro), para fins de reajuste do valor contratual, com acréscimo de 17,78321%, conforme índice do IGPM acumulado no período, no valor do contrato 2021.02.03.03 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviços especializados de consultoria na área de Licitações e Contratos Administrativos, para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Atenciosamente,

CHAVAL-CE, 03 de janeiro de 2022.


MAURICIO MELO MENDES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS MUNICIPAIS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Senhor Secretário,

Atendendo Vossa solicitação, declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no inciso III, § 2º, art. 07 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos para reajuste do valor contratual, com acréscimo de 17,78321%, conforme índice do IGPM acumulado no período, no valor do contrato 2021.02.03.03 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviços especializados de consultoria na área de Licitações e Contratos Administrativos, para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada:

1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Dotações Orçamentárias: 0902.12.122.0014.2.042 – Gestão e Manutenção do fundo municipal de educação - Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

Chaval - CE, 03 de janeiro de 2022.

LIEDSON GOMES VERAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS MUNICIPAIS
Secretário



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 de 08.06.94 e 9.648/98 de 27.05.98 e legislação complementar em vigor.

Considerando, previsão legal existente no instrumento convocatório bem como no contrato nº 2021.02.03.03, firmado entre a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Empresa FONT ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA EIRELI;

Considerando, as justificativas apresentadas pela Empresa contratada junto a esta Secretaria, conforme documentação em anexo;

DETERMINA

Que seja elaborado aditivo, conforme figura abaixo, com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM/FGV, para o acréscimo de 17,78321% no valor do contrato 2021.02.03.03, celebrado entre o Município de Chaval, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** e a empresa, **FONT ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, proveniente da Tomada de Preços nº 00.001/2020-TP, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviços especializados de consultoria na área de Licitações e Contratos Administrativos, para atuar junto às diversas Unidades Gestoras do Município de Chaval/CE, mantendo-se para tanto as demais cláusulas pactuadas no contrato efetuado em 03 de fevereiro de 2021.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP M (FGV)	
Dados Informados	
Data inicial	01/2021
Data final	12/2021
Valor nominal	R\$ 2.400,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,17783210
Valor percentual correspondente	17,783210 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.826,80 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Revogam-se as disposições em contrário.

Chaval - CE, 03 de janeiro de 2022.


MAURICIO MELO MENDES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.03.03 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAVAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO COM A EMPRESA FONT ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.146.301/0001-77, com sede na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N – Centro, Chaval, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, o Sr. MAURICIO MELO MENDES, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: FONT ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.824.938/0001-61, com sede na Av. Maria Diamantina Veras, n.º 1005, Centro, Barroquinha – Ce, neste ato representada pelo Sr. Lairlo Fontenele dos Santos, CPF Nº. 026.816.203-41, têm justo e compactuado em aditivar pela primeira vez, o contrato cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços especializados de consultoria na área de Licitações e Contratos Administrativos, para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme Tomada de Preços n.º 00.001/2020-TP, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O aditamento do termo contratual em questão encontra amparo legal no disposto no artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93.

Art.65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, no seguinte caso:

(...)

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentário. Suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do preço contratado, conforme previsão na cláusula terceira do contrato originalmente avençado.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

3.1 - O contrato em questão será realinhado em 17,78321%, com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM/FGV, conforme imagem abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	12/2021
Valor nominal	RS 2.400,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,17783210
Valor percentual correspondente	17,783210 %
Valor corrigido na data final	RS 2.826,80 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

[Gostou desse serviço? Dê sua opinião.](#)

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - O reajuste de valor do Contrato obedecerá ao IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), no percentual de 17,78321%, de acordo com a variação do Índice Geral de Preço – IGP-M/FGV – entre os meses de 01/2021 a 12/2021, conforme previsão na cláusula terceira do contrato e no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A despesa correrá à conta dos recursos oriundos do município de Chaval/CE, na seguinte Dotação Orçamentária: 0902.12.122.0014.2.042 – Gestão e Manutenção do fundo municipal de educação - Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem acordados, as partes firma o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídico.

Chaval - CE, 04 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE

CNPJ Nº. 07.146.301/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MAURICIO MELO MENDES
CONTRATANTE

FONT ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA EIRELI

CNPJ Nº. 39.824.938/0001-61

LAIRLO FONTENELE DOS SANTOS

CPF Nº. 026.816.203-41

CONTRATADA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.02.03.03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: Contratante: Município de Chaval através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Contratada: FONT ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA EIRELI, **Fundamentação:** artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços especializados de consultoria na área de Licitações e Contratos Administrativos, para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. **Data da Assinatura:** 04/01/2022. Chaval-CE. 04/01/2022. Mauricio Melo Mendes – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado por meio de afixação no Quadro de Avisos e Publicações dessa Municipalidade, o Extrato do Primeiro Aditivo ao contrato nº 2021.02.03.03, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAVAL** e a empresa **FONT ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, referente a Tomada de Preços nº 00.001/2020-TP.

Chaval/CE, 04 de janeiro de 2022.


MAURICIO MELO MENDES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO